



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2015

ITAGUAÇU-ES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Auditoria N: 002

Processo N: 002/2015

Unidade Responsável: Controladoria Municipal

Responsável: Manoela Bosco de Menezes Silva

Assunto: Auditoria Operacional e de Conformidade sobre os serviços oferecidos pelo município de Itaguaçu aos seus munícipes, pela da rede pública de saúde, para avaliar, principalmente:

- Transporte de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS);
- Acondicionamento e destinação de resíduos (lixo hospitalar);
- Consultas, exames e tratamento de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS);
- Funcionamento da vigilância sanitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Município: ITAGUAÇU
- Estado: ESPIRITO SANTO
- Data de Instalação: 17 DE FEVEREIRO DE 1915
- Lei Nº. 978 – 28/11/1914
- População IBGE (2010): 14.134 HABITANTES
- Extensão Territorial: 531.499 KM² (1,14% do território estadual)
- Densidade Demográfica: 27,93 hab/km², com pouco mais de 50% da população residindo na área urbana.
- Está localizado à Sudeste do Espírito Santo, fazendo divisa com os municípios de Colatina, Itarana, Laranja da Terra, Baixo Guandu, Santa Teresa e São Roque.
- Região Administrativa do Estado:
- Microrregião Central – Serrana
- Macrorregião Metropolitana

INSTITUCIONAL

- Prefeito Municipal: Darly Dettemann
- Vice – Prefeito Municipal: Cleber Berger Amaral
- Secretária Municipal de Administração: Edvânia Sonia Pagung Soares da Mota
- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Virgilio Braz Fernandes
- Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Julia Bortolini Dettmann
- Secretária Municipal de Educação: Maria Augusta Montebeller
- Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer: José Carlos Franco
- Secretário Municipal de Finanças: Rafael Barbosa
- Secretário Municipal de Infraestrutura e D. Urbano: Judsмар Padovani
- Secretário Municipal de Interior e Transporte: Yoshito De Souza Fukuda
- Secretário Municipal de Saúde: Jose Carlos Canciglieri
- Gabinete do Prefeito: Maria Aparecida Fernandes
- Controladoria Municipal: Manoela Bosco de Menezes Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O sistema de saúde no Brasil vem passando por várias etapas, desde as políticas campanhistas até a fundação do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social e o surgimento do movimento da reforma sanitária que culminou com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Constituição Brasileira, de 1988, que estabeleceu a saúde como direito de todos e dever do Estado (Brasil, 1988).

O artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, afirma que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para atingir esse objetivo, o artigo 198 da CRFB exige que as ações e serviços públicos de saúde integrem uma rede regionalizada e hierarquizada e constituam um sistema único: descentralizado em cada esfera de governo; de atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e de participação da comunidade. É o conhecido “SUS”.

O sistema de saúde é uma atividade complexa que envolve vários setores e ações, como prevenção, cuidado, tratamento e promoção, em que atuam e interagem diferentes atores, entre os quais a população, corporações, gestores, dirigentes políticos, profissionais e segmentos empresariais. Por ser uma atividade que engloba várias atividades, deve haver controle e avaliação permanentes.

No Município de Itaguaçu – ES, com base no “Plano de Ação do Controle Interno” e na “Matriz de Risco” elaborada conjuntamente entre Controladoria Municipal, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil, esta Unidade Central de Controle Interno definiu como segundo tema de maior relevância a área da Saúde para realizar a fiscalização referente ao período de 2.015.

A Auditoria tem como foco aperfeiçoar a gestão pública, por meio da produção de informações atualizadas e independentes e pelo apontamento de sugestões e soluções de acordo com as legislações vigentes, para principalmente:

- Aperfeiçoar a capacidade de gestão, o cumprimento de metas e os resultados das políticas públicas;
- Avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações e serviços de saúde;
- Prestar cooperação técnica em tempo real e propor medidas corretivas;
- Servir de suporte ao Controle Social;
- Subsidiar o Planejamento e o Monitoramento com informações validadas e confiáveis, sendo uma marcante contribuição para a saúde pública brasileira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Proteger o bem público, orientar os profissionais de saúde que atuam no SUS e orientar os gestores de saúde do Sistema Único de Saúde, para garantir a eficiência do serviço prestado;
- Prestar cooperação técnica em tempo real e propor medidas corretivas.

Auditoria de Conformidade

Auditoria de conformidade é o instrumento usado para examinar os atos e/ou fatos da gestão com vistas a certificar a compatibilidade a algumas variáveis. Nesta Auditoria será averiguado se há adequabilidade às normativas em vigor no Município de Itaguaçu – ES, com determinada tarefa ou atividade.

Esta forma de atuar é um tanto quanto fria no sentido de que a análise assim levada a efeito desgarrar-se, quase sempre, de concepções subjetivas e ampara-se nos comandos normativos. Por isso esta Auditoria não irá analisar apenas a conformidade dos atos, mas sim juntamente com a operacionalidade.

Esta auditoria interna de conformidade será feita por amostragem documental no Sistema de Saúde no Município de Itaguaçu – ES

Auditoria Operacional

Para o Tribunal de Contas da União, a auditoria operacional é definida em: “o processo de coleta e de análise sistemáticas de informações sobre características, processos e resultados de um programa, atividade ou organização, com base em critérios fundamentados, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão governamental, com a finalidade de subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública”.

Pode-se dizer que a Auditoria Operacional verifica informações e tende a contribuir para a melhoria na prática gerencial, otimizando recursos com objetivo de atender ao princípio da economicidade.

Esta Auditoria Interna foi realizada nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a coleta e análise sistemática de informações independentes, com o intuito de aferir o desempenho da gestão governamental e de subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A auditoria operacional poderá, dessa maneira, contribuir para a melhoria na prática gerencial, aperfeiçoando a administração pública, a partir de conhecimento e exame da atuação estatal para formular RECOMENDAÇÕES.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2. OBJETIVO

A Auditoria Operacional e de Conformidade tem como foco aperfeiçoar a gestão pública, por meio da produção de informações atualizadas e independentes e pelo apontamento de sugestões e soluções de acordo com as legislações vigentes, para principalmente:

- Verificar se os procedimentos necessários à legalidade e eficácia dos atos foram observados, bem como recomendar a regularização de possíveis pendências que possam afetar a legitimidade e/ou legalidade dos atos praticados.
- Aperfeiçoar a capacidade de gestão, o cumprimento de metas e os resultados das políticas públicas.
- Avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações e serviços de saúde.
- Prestar cooperação técnica em tempo real e propor medidas corretivas.
- Servir de suporte ao Controle Social.
- Subsidiar o Planejamento e o Monitoramento com informações validadas e confiáveis, sendo uma marcante contribuição para a saúde pública brasileira.
- Proteger o bem público, orientar os profissionais de saúde que atuam no SUS e orientar os gestores de saúde do Sistema Único de Saúde, para garantir a eficiência do serviço prestado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- a) Planejamento: Maio/2.015 a Agosto/2.015;
- b) Execução: maio/2.015 a Janeiro/2.016;
- c) Encerramento: Janeiro/2.016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4. O SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA EM ITAGUAÇU-ES

O município de Itaguaçu está localizado na região Central Serrana do Estado do Espírito Santo. Considerando o Plano Diretor de Regionalização do Estado (PDR), o município fica localizado na Microrregião Serra Santa Teresa, que faz parte da Macrorregião Metropolitana. Sua população total, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010), é de 14.134 habitantes, com projeção para o ano de 2014 de 14.844 habitantes. O município tem um contingente populacional em processo de envelhecimento, uma vez que mais de 50% da população tem idade maior que 30 anos. Outra característica é que há uma equiparação entre o sexo masculino e o feminino. Também podemos observar que, em se tratando de um município que tem na agricultura sua principal fonte de renda, aproximadamente 50% da população residem na zona rural.

O modelo assistencial adotado pelo município, seguindo as diretrizes da Lei Federal 8.080/90, é o da Vigilância em Saúde, que busca sua efetivação através de ações de promoção da saúde, recuperação e redução dos danos e riscos. Este modelo vem sendo desenvolvido prioritariamente pela Estratégia de Saúde da Família, da qual o município possui 100% de cobertura. Identificamos, ainda, um pouco do modelo Hospitalocêntrico Médico Centrado, onde boa parte da população acredita mais nas ações curativas do que nas de promoção, haja vista a necessidade de corresponsabilidade nesta última.

Conforme estabelecido pelo Pacto pela Saúde, o município assumiu o Comando Único, onde, em seu Termo de Compromisso de Gestão, englobou todas as unidades de saúde públicas e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Da mesma forma, controla também todos os prestadores de serviço em saúde, quer sejam eles públicos ou privados.

No que diz respeito à participação popular na gestão, garantida pela Lei 8142/90, ocorre através do Conselho Municipal de Saúde, que atua de forma deliberativa sobre o gabinete do secretário de saúde. Este Conselho foi instituído pela Lei Municipal 511/91, alterado pela Lei 1.311 de março de 2011, de composição paritária, tendo como suas competências a coordenação e a fiscalização da política de saúde municipal.

A rede assistencial do município é constituída por uma Policlínica e uma Unidade Básica de Saúde localizada na sede do município e outras nove Unidades Básicas de Saúde e dois pontos de atenção no interior. Possui um Hospital de pequeno porte, filantrópico, três consultórios médicos particulares, sendo que um destes oferece serviços de ultrassonografia. Possui, ainda, uma clínica de assistência odontológica particular e quatro consultórios odontológicos particulares, e outros dois de reabilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

física. Existem também, três laboratórios de análises clínicas, sendo que um destes realiza exames citopatológicos.

Na Policlínica, localizada na sede, são ofertados serviços e ações de Vigilância Epidemiológica, Imunização e Atos Não-Médicos (AVEIAN), Saúde da Família, Saúde Bucal, exames laboratoriais para tuberculose, esquistossomose e hanseníase, eletrocardiograma, consultas médicas especializadas através do Consórcio de Saúde CIM-Pedra Azul, serviço de reabilitação física, de fonoaudiologia e psicossocial. Nas Unidades de Saúde do interior são oferecidos os serviços de AVEIAN, Saúde da Família, Saúde Bucal e reabilitação física. Nas duas situações as ações de Vigilância Epidemiológica são realizadas de forma descentralizada, através da ação das equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Alguns serviços, tais como exames laboratoriais, de ultrassonografias são terceirizados e ofertados no território do município, e outros, como, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, ecocardiograma, dentre outros, também são terceirizados, contudo, são realizados fora do território do município.

Os serviços ofertados pelo Hospital são as internações de clínica médica e pediátrica, atendimento ambulatorial, pronto socorro e radiografia simples. Mesmo dispondo, em sua área física, de um centro cirúrgico e obstétrico, não realizam estes procedimentos, uma vez que se encontram desativados em virtude da dificuldade financeira que aquela instituição vem passando ao longo dos anos, e a queda da taxa de natalidade do município.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) foi implantado no município no ano de 1999 com 10 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), ampliado para 15 em junho de 2000 e em Junho de 2001 atingiu cobertura de 100% de PACS, com 39 agentes. Partindo daí e com a necessidade de ver a população melhor assistida, foi implantada a primeira Equipe do Programa de Saúde da Família em Itaimbé, ainda em 2001. Em 2002, foram implantadas mais três equipes (Itaçu, Sobreiro e Sede), e em 2006 foi implantada a 5ª equipe, no Niterói, elevando a cobertura do Programa de Saúde da Família a 100%. Com a implantação da 5ª equipe fez-se necessária a contratação de mais um ACS, totalizando, hoje, 40 ACS.

As equipes contam hoje com 05 enfermeiros (coordenador de equipe), 05 médicos, 9 auxiliares de enfermagem, 03 cirurgiões dentistas, 04 auxiliares de odontologia, 03 fisioterapeutas e 40 agentes comunitários de saúde, sendo um destes custeado pelo município. Atualmente, a equipe implantada com maior número de pessoas cadastradas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

está responsável por aproximadamente, 3.197 pessoas, de acordo com informações do SIAB.

Das cinco equipes, três possuem odontólogos e auxiliar de odontologia em sua composição. O número de auxiliares das equipes é proporcional ao número de unidades na área de abrangência de cada equipe, sendo, portanto, diferente nas cinco equipes. Os 03 fisioterapeutas atuam realizando cobertura assistencial das cinco equipes, prestando atendimento domiciliar aos usuários que, por razões distintas, não tenham condições de ir à Policlínica onde se encontra o Centro Municipal de Reabilitação. Ao contrário dos demais membros das equipes que cumprem carga horária de 40 horas semanais, os fisioterapeutas têm carga horária de 30 horas semanais de assistência, sejam elas desempenhadas nas equipes de ESF, seja na Policlínica.

Das cinco equipes de ESF, 03 são cadastradas no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) como rurais e 02 como urbanas. Contudo, na realidade, percebemos que se trata de uma situação irreal, uma vez que apenas uma equipe tem 100% de sua população rural, as demais possuem microáreas rurais e microáreas urbanas ou até mesmo em uma mesmamicroáreas população rural e urbana. Contudo, como não existe a possibilidade de cadastro de áreas mistas, o que é avaliado para a caracterização é a população em predominância.

As Equipes de Saúde da Família desenvolvem suas atividades em todas as Unidades de Saúde do município e em alguns pontos de atenção, que não são instituições de saúde, mas que são utilizadas para facilitar o acesso da população à assistência, como escolas, igrejas, entre outros, através de permanente comunicação com as comunidades, visando a promoção da saúde, a prevenção de doenças e atendimento às necessidades de saúde da população da área sob sua responsabilidade.

As equipes de ESF trabalham com um cronograma previamente estabelecido e a frequência de atendimento e os dias da semana e período são fixos, de modo que a população já possa se reportar a esses pontos de atendimento nos dias e horários pré-estabelecidos. As equipes têm tentado priorizar os grupos estratégicos para atendimento. Contudo, em virtude da demanda desordenada, a programação de atendimentos para usuários com condições crônicas ainda não foi efetivada, o que faz com que tenhamos em nossas portas todos os dias as situações agudas, as crônicas e as agudizações das condições crônicas.

Todas as ações determinadas pelo Ministério da Saúde como da competência das equipes de ESF são desenvolvidas, como por exemplo, atendimentos aos grupos de hipertensos, diabéticos, puericultura, planejamento familiar, tuberculose, hanseníase,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DST, saúde do idoso, adolescente, saúde da mulher, pré natal, saúde do homem, entre outras.

As equipes realizam, ao final de cada mês, o monitoramento das ações desenvolvidas no decorrer dos mesmos, assim como, o planejamento das ações para o mês subsequente. As coordenações de equipe contam, para a realização das ações de monitoramento de informações disponibilizadas através do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), Sistema de Notificação de Agravos (SINAN), Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), SISCAN, entre outros. Todas as ações assistenciais em atenção primária no município são desenvolvidas pelas equipes de ESF.

Quanto às ações assistenciais especializadas, estas são desenvolvidas no município, na Policlínica, através de especialistas contratados pelo consórcio CIM PEDRA AZUL. Na Policlínica, além de atendimento das especialidades que ocorrem com frequência variável, de acordo com a especialidade, temos os serviços de fisioterapia, de fonoaudiologia, de psicologia, de vacinação, de exames laboratoriais, nutricionista, de assistência básica como pediatria e ginecologia/obstetrícia.

As consultas e exames especializados são regulados através da Central Municipal de Regulação. Possui um médico autorizador de internações hospitalares e um para exames de alto custo. Lá também são montados os processos de medicamentos de alto custo.

Dada a toda esta estrutura e complexidade que o sistema de saúde, é que se faz necessário um instrumento que norteie a Secretaria de Saúde e seus profissionais a buscarem melhores condições para a saúde da população, quer seja aquelas voltadas para a promoção, prevenção e recuperação de danos e ainda que possam ajudar a reorganizar os condicionantes que influenciam diretamente na saúde e que faça com que os diversos setores se comuniquem e que busque uma oferta de melhores condições de saúde da população, e que garanta ainda, o acesso a um serviço de saúde resolutivo e qualificado.

Fundo Municipal De Saúde

Criado e instituído pela Lei Municipal n.º 520/91 e reformulado pela Lei Municipal 1.240/2010. Tem como ordenador de despesas o Secretário Municipal de Saúde. Define seus objetivos, as atribuições do gestor, as fontes de receita, o orçamento, a contabilidade, o controle e o acompanhamento de prestação de contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sistema Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu tem a proposta de seguir as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, o qual se configura como uma estratégia que permite fortalecer a execução das atividades de promoção da saúde como a mais alta prioridade dentro de uma agenda política local. Uma cidade saudável, na definição da Organização Mundial da Saúde OMS, “é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente, físico e social, utilizando todos os recursos de sua comunidade”. Portanto, considera-se uma cidade ou município saudável, aquele em que os seus dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos dentro de uma ótica ampliada de qualidade de vida. Os principais pilares de uma iniciativa de municípios/cidades saudáveis são a ação intersetorial e a participação social.

A missão da Secretaria Municipal de Saúde é de assegurar que as Políticas Públicas locais e Regionais de Atenção à Saúde contemplem ações de Promoção, Prevenção e Reabilitação dos usuários, através da Intersetorialidade, Interinstitucionalidade e Multidisciplinaridade dentro dos princípios do SUS, da Integralidade, Universalidade, Gratuidade, Equidade e Controle Social.

Os serviços de saúde de Itaguaçu são disponibilizados nos seguintes estabelecimentos, que compõem a rede de saúde municipal:

- Na Gestão
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - Central Municipal de Regulação
 - Conselho Municipal de Saúde
- Na assistência
 - Estabelecimentos Próprios
 - Centro de Atenção a Saúde (Policlínica)
 - Unidade de Saúde da Sede
 - Unidade Básica de Saúde de Itagu
 - Unidade Básica de Saúde de Itambé
 - Unidade Básica de Saúde de Sobreiro
 - Unidade Básica de Saúde de Barro Preto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Unidade Básica de Saúde de Palmeira
- Unidade Básica de Saúde de Laranjal
- Unidade Básica de Saúde de Paraju
- Unidade Básica de Saúde de Alto Sobreiro
- Unidade Básica de Saúde de Alto Lage
- Ponto de Atenção a Saúde de Caparaó
- Ponto de Atenção a Saúde de Baixo Itaçu
- Unidade de Assistência Farmacêutica
- Complementares
- No Município
 - Hospital “Nossa Senhora da Boa Família”
 - Através da Programação Pactuada e Integrada - PPI
- Os serviços que não são disponíveis no território do município seguindo Plano de Regionalização:
 - Santa Teresa – gineco-obstetricia, cirurgias e exames.
 - Vitoria – cirurgia, oncologia, clínicas especializadas e exames de maior complexidade.
 - Serra – ortopedia cirúrgica e cirurgia.
 - Vila Velha – reabilitação, exames especializados.
 - Cachoeiro de Itapemirim – internações psiquiátricas.
 - Colatina – emergências cirúrgicas.
 - Santa Maria de Jetibá – cirurgias e exames.
 - Consorcio de Saúde “CIM Pedra Azul”, consultas e exames especializados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Gestão da Atenção Básica

A concepção da Atenção Básica de Saúde - ABS desenvolveu-se a partir dos princípios do SUS, principalmente, universalidade, descentralização, integralidade e participação popular, como pode ser visto na Portaria que institui a Política Nacional de Atenção Básica, definindo a ABS como:

“Um conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo que abrangem a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. É desenvolvida através do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade e coordenação do cuidado, vínculo e continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, equidade, e participação social.” (Brasil, 2006).

Apesar de avanços político-administrativos implementados através desta reorganização dos sistemas de saúde, reconhecem-se as dificuldades para adequar o modelo assistencial antigo aos princípios reformadores com maior equidade no acesso e na integralidade das práticas, fazendo da ABS a porta de entrada para os demais níveis de atenção.

Segundo Ministério da Saúde, a descentralização, com a municipalização e a consolidação de sistemas locais por meio da Estratégia da Saúde da Família - ESF e Agentes Comunitários de Saúde – PACS, surgem como políticas setoriais que poderiam facilitar a superação dessas dificuldades.

Inicialmente considerado como um programa, a saúde da família é alcançado à condição de estratégia para reorientação da assistência, que passaria a ser guiada pelos princípios de uma Política de Atenção Primária ou de Atenção Básica.

Atualmente, a principal estratégia de configuração da ABS no Brasil é a saúde da família. A saúde da família aprofunda os processos de territorialização e responsabilidade sanitária das equipes de saúde, compostas basicamente por médico generalista, enfermeiro, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, cujo trabalho é referência de cuidados para a população adscrita, com um número definido de domicílios e famílias assistidos por equipe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Fundamenta-se na compreensão da APS como primeiro nível de atenção, enfatizando a função resolutiva dos cuidados primários sobre os problemas mais comuns de saúde, e a partir do qual, realiza-se e coordena-se o cuidado em todos os pontos de atenção.

Assim, conforme dito anteriormente, acreditando nesta nova concepção de sistema de saúde organizado a partir de ABS, como primeiro passo de planejamento para aderir ao PACS e ESF, a secretaria Municipal da Saúde de Itaguacu, em maio de 2000, implantou o PACS, e em 2001 atingiu uma cobertura de 100% de Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS), com 39 ACS.

Com as melhorias alcançadas no tocante a reorganização da ABS, e com a necessidade de ver a população melhor assistida, ainda em 2001, foi implantada a primeira Equipe do Programa de Saúde da Família, atingindo 100% de cobertura de ESF no ano de 2006.

As Unidades Básicas de Saúde - UBS são nominadas de Unidades de Saúde da Família e iniciam seu trabalho com uma agenda mínima, considerando como diretrizes imediatas o conhecimento da situação: diabéticos, hipertensos, acamados, RN de risco, desnutridos, gestantes, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS e outros agravos da área; cobertura vacinal, mortalidade geral, mortalidade infantil, entre outras.

O Sistema de Informação de Atenção Básica, onde são pontuadas as Informações de Saúde obtidas nas visitas às comunidades é um instrumento de análise e acompanhamento dos indicadores de cada equipe.

O Processo de Trabalho obedece à prática da integralidade, mediante presença dos atributos da Atenção Básica: acesso, primeiro contato, longitudinalidade da assistência, coordenação da atenção e organização da assistência, sendo comum a todas as equipes seguir os princípios doutrinários do SUS tais como universalidade, equidade e integralidade. Também devem obedecer aos princípios organizacionais do SUS: regionalização, hierarquização, descentralização, comando único e participação popular. Está assegurado espaço para educação permanente na ABS/ESF, além de adesão ao PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade com 100% das UBSF e à PECAPS – Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

Capacidade Instalada do Serviço de Saúde

REDE PÚBLICA DE SAÚDE

O município é composto por 02 Unidades Sanitárias na Sede, sendo 01 Tipo 3 (Policlínica), e outra Tipo 1, 09 Unidades no interior todas do tipo 1, 02 Pontos de Atenção a Saúde, 1 Central de Regulação, 1 Agência de Marcação de Consultas e 01 Hospital Geral Filantrópico, de médio Porte, e 01 Prestadora de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Unidade Sanitária da Sede
 - Imunizações
 - Curativos
 - Injeções
 - Visitas Domiciliares
 - Atendimento de Enfermagem
 - Atendimento Psicológico
 - Reabilitação Física
 - Fonoaudiologia
 - Nutrição
 - Serviço Social
 - Consultas Médicas
 - Pediatria
 - Ginecologia/obstetrícia
 - Clínica médica
 - Cardiologia
 - Dermatologia
 - Oftalmologia
 - Otorrinolaringologista
 - Ortopedia
 - Psiquiatria
 - Urologia
 - Reumatologia
 - Angiologia



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Estratégia de Saúde da Família
- Exames laboratoriais
- Atendimento Odontológico
- Procedimentos médicos – pequenas cirurgias
- Eletrocardiograma
- Prevenção as Drogas
- Unidades De Saúde Do Interior
 - Curativos
 - Injeções
 - Visitas Domiciliares
 - Atendimento de Enfermagem
 - Consultas Médicas
 - Procedimentos Médicos
- Central Municipal de Regulação
 - Autorização e marcação de Consultas Especializadas
 - Autorização e marcação de Exames Especializados
 - Encaminhamento de Processo de Alto Custo/ Assistência Farmacêutica
 - Autorização de Internações Hospitalares
- Agencia Municipal de Agendamento
 - Marcação de Consultas Pediatria
 - Marcação de Exames Laboratoriais
 - Marcação de Consultas Odontológicas
 - Marcação de Reabilitação Física
 - Marcação de Assistência Psicológica



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Marcação de Assistência Nutricional
- Marcação de Assistência Fonoaudiológica
- Hospital Nossa Senhora da Boa Família
 - Pronto socorro 24 horas
 - Internações
 - Clínica pediátrica
 - Clínica médica
 - Clínica obstétrica – somente nos casos extremos
 - Clínica cirúrgica – desativada

Hospital Nossa Senhora da Boa Família

O Município não possui Hospital Público, a única referência para internação e Pronto Socorro é o Hospital Nossa Senhora da Boa Família, mantido pela Fundação José Theodoro de Andrade, entidade filantrópica do Direito Privado. Portanto, a Prefeitura Municipal repassa a Título de Subvenção, recursos para garantir o seu funcionamento e atendimento a toda a população, tendo em vista que os recursos recebidos pelos Serviços Produzidos não são suficientes para sua manutenção. Possui 30 leitos distribuídos nas clínicas pediátrica, obstétrica, cirúrgica e médica.

Urgência

O atendimento de urgência no município é realizado pelo Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora da Boa Família, que funciona 24h com um plantonista clínico.

Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Os serviços de Laboratório de análises clínicas é ofertado no município e sua contratação se dá por meio de licitação.

Os exames de radiodiagnóstico simples são realizados pelo Hospital Nossa Senhora da Boa Família, que atende de forma agendada aos casos eletivos e realizam também exames de urgência e emergência. Os exames de radiodiagnóstico laudados são realizados em Santa Maria de Jetibá, Vitória e Serra através da PPI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Em casos de emergência os radiodiagnósticos podem ser adquiridos com os recursos do Consórcio, também em Vitória.

Exames de citopatologia e anatomopatologia são licitados e atualmente o prestador possui sede no município.

Exames ecográficos de ultrasonografia têm uma parte realizada no próprio município por meio de contrato, uma parte agendada para locais de referência pactuados por meio da PPI e ainda, podem ser adquiridos com os recursos do Consórcio.

A reabilitação física se dá por meio de assistência Fisioterápica ofertada no próprio município por meio do serviço público, realizando, inclusive assistência domiciliar aos pacientes impossibilitados de comparecerem às unidades.

Todos as informações deste tópico foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do “Plano Municipal de Saúde 2.014 – 2.017”



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5. RECURSOS ENVOLVIDOS

Para realizar as atividades de auditoria não foram gastos recursos financeiros nenhum, além da utilização de pessoal já existente para esta finalidade. O que dificultou significativamente o trabalho da Controladoria Municipal, pois não dispor de alguns recursos, tais como um veículo para realizar visitas *in loco*, atrasa e/ou impossibilita a realização de um trabalho mais eficiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Em observância ao “Plano de Ação do Controle Interno” e na “Matriz de Risco” o relatório consistirá no controle da execução operacional e de Conformidade e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus diversos níveis na área da “Saúde Pública”.

O conteúdo do presente relatório atende a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse única e exclusiva do setor de Controle Interno, que terão como objetivos principais:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios operacionais;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

O presente relatório tem por finalidade divulgar para Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, os registros sobre a atividade de Controle Interno, quando em análise às ações da Secretaria Municipal de Saúde desenvolvidas através de ação de auditoria operacional e de conformidade independente e objetiva, visando apurar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades da Coordenadoria, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública além do registro dos processos operacionais, sendo as atividades desenvolvidas *in loco*, e o planejamento e análise nos dias que antecederam e posteriores a este período.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

7. METODOLOGIA

Para realizar a auditoria, foram utilizados os seguintes métodos para coleta de dados e informações:

- a) Entrevistas com servidores diretamente envolvidas com a Rede de Saúde no Município de Itaguacu;
- b) Pesquisa documental;
- c) Questionários elaborados e realizados ao longo das atividades desenvolvidas durante a Auditoria;
- d) Visitas *in loco* em algumas unidades de saúde;
- e) Análise “SWOT”, que é uma sigla formada pela iniciais, em língua inglesa, das palavras “força” (strength), “fraqueza” (weekness), “oportunidade” (opportunity) e “ameaça” (threat). Tem por objetivo analisar as condições internas e externas de uma organização, procurando identificar suas forças (pontos positivos internos), fraquezas (debilidades internas), oportunidades (conjunturas externas favoráveis) e ameaças (circunstâncias externas adversas). A fim de que se delineasse um quadro mais fidedigno da Secretaria Municipal de Saúde, a técnica “SWOT” foi aplicada junto a um grupo representativo de seu quadro funcional. Para tanto, foram ouvidos servidores de diferentes setores da entidade, o que, enriqueceria o trabalho com pontos de vista variados. Foram ouvidas o Secretário municipal demais servidores. Procedida à análise dos depoimentos prestados pelos servidores, verificou-se que as respostas quase não divergiam;
- f) Diagrama de Verificação de Risco: Este método tem estreita relação com a Análise “SWOT”, uma vez que tem por objetivo verificar o eventual impacto e a probabilidade de incidência de eventos relacionados como ameaças ou fraquezas pela técnica “SWOT”. Os eventos em questão são classificados em quatro grupos: alto impacto e alta probabilidade; alto impacto e baixa probabilidade; baixo impacto e alta probabilidade; e baixo impacto e baixa probabilidade. Desta forma são identificadas as deficiências de maior relevância;

Os dados coletados serviram de objeto de análise descritivo interpretativa, da qual resultaram informações essenciais à construção do presente trabalho;

Para a coleta e análise de dados foram empregadas abordagens qualitativas e quantitativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8. LIMITAÇÕES DO TRABALHO

Durante a realização das auditorias nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados na extensão considerada necessárias nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas nas Normas de Auditoria Governamental – NAGs.

Todas as informações necessárias estavam disponibilizadas e quando solicitadas, foram prestadas tempestivamente e de forma clara e precisa.

A maior dificuldade encontrada foi a falta de veículo para realizar visitas *in loco*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

9. INICIATIVAS DIGNAS DE ELOGIOS

É importante ressaltar que houve grande receptividade por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Eles adotaram uma atividade positiva, encarando a Auditoria como uma forma de dar voz as suas reivindicações em prol do aperfeiçoamento de suas atividades e da superação das dificuldades enfrentadas no seu dia a dia.

Todas as atitudes positivas estão elencadas no **item 12**, deste documento, no que diz respeito às boas práticas encontradas na Política de Saúde no Município de Itaguaçu.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

10. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Com o intuito de planejar e organizar as ações do governo, inicialmente, deve-se diagnosticar os problemas a serem resolvidos, entendidos como carências ou demandas de um grupo não satisfeitas, que, ao serem reconhecidas e declaradas pelo governo, passam a integrar a sua agenda de compromissos.

O problema será mais bem compreendido quando melhor delimitada for a sua incidência. A abordagem de problemas em escalas muito amplas dificulta a identificação, hierarquização e o gerenciamento da implementação de possíveis soluções.

As etapas seguintes de planejamento e organização tratam da definição de objetivos e metas, do montante de recursos disponível e da capacidade operacional das instituições envolvidas na execução das ações.

O Controle Interno, a partir das Instruções Normativas municipais, devidamente aprovadas por Decreto com base na legislação municipal aplicável e ditames legais e constitucionais pertinentes, realizou as atividades de fiscalização e controle, conforme apuração contida nos tópicos abaixo relacionados:

- Consultas, exames e tratamento de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS);
- Transporte de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS);
- Acondicionamento e destinação de resíduos (lixo hospitalar);
- Funcionamento da vigilância sanitária;

10.1 PROCEDIMENTO

Inicialmente foi pré determinado, que a partir do mês de Junho de 2015, a Secretaria Municipal de Saúde elaborasse juntamente com a Controladoria Municipal, as Instruções Normativas pertinentes ao seu Sistema. E que a partir de sua publicação, as seguisse.

A partir deste momento, várias reuniões foram feitas com os responsáveis pelos setores e com o Secretário Municipal de Saúde, para que melhor pudesse compreender as Instruções Normativas que serão auditadas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Salienta-se, *a priori*, que a publicação destas Instruções Normativas ocorreu em Setembro de 2.015, sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde teve um tempo escasso para colocá-las em prática, de fato. Mas que houve empenho imediato para que isso acontecesse.

Em Novembro de 2.015 foi encaminhado a Secretaria de Saúde, ofício comunicando acerca da realização das ações de auditoria nas rotinas internas, que seriam realizadas no respectivo setor, almejando elucidar alguns pontos daqueles setores como forma de se viabilizar uma visão mais panorâmica dos assuntos e ter uma noção mais abrangente das rotinas internas de cada setor.

Concomitantemente, foi remetido a Secretaria Municipal de Saúde, questionário estruturado, elaborado por esta Controladoria Municipal, para que se pudesse checar as rotinas internas adotadas por estes no que diz respeito as Instruções Normativas auditadas.

A solicitação foi atendida imediatamente.

De posse de todos os documentos solicitados e após profunda análise e cruzamento de dados, foram feitas inspeções físicas e documentais na Secretaria Municipal de Saúde.

Ao final dos trabalhos, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde para as devidas manifestações sobre os apontamentos e RECOMENDAÇÕES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

11. PONTOS AUDITADOS

Considerando o critério identificado, a auditoria teve como foco fiscalizar principalmente os seguintes pontos, buscando respostas para as seguintes perguntas:

- a) Houve negativa imediata de acesso aos serviços de consultas, exames e tratamento?
- b) O cidadão, usuário dos serviços ambulatoriais da rede pública de saúde do Município de Itaguaçu, tem acesso em tempo razoável a consultas, exames e tratamento?
- c) A gestão dos recursos humanos tem contribuído para que o cidadão, usuário do sistema, seja não só atendido, mas atendido rapidamente?
- d) As edificações, os veículos e os equipamentos, enfim, os meios disponíveis nas unidades de saúde têm contribuído para que o cidadão tenha acesso a consultas, exames e tratamento em tempo razoável?
- e) O acesso às consultas de retorno tem sido prejudicado pela demora na realização de exames ou na apresentação de seus resultados?
- f) Há disponibilidade de consultas nos horários de funcionamento das unidades?
- g) A distribuição de servidores na rede pública de saúde do Município de Itaguaçu atende às necessidades dos usuários?

Observações:

1. Nos serviços de ambulatório, foram consideradas as consultas e exames, não englobando, por exemplo, atividades como vacinação e procedimentos cirúrgicos.
2. Quanto ao acesso, foram avaliadas, em postos e centros de saúde, as especialidades da atenção básica.
3. Em hospitais, a auditoria não avaliou esses quesitos, pois o Hospital existente no Município de Itaguaçu é filantrópico e será avaliado com outros critérios em momento oportuno.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4. Para ter maior segurança nos resultados, a equipe de auditoria considerou dados de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.
5. As observações *in loco* foram realizadas entre outubro e Janeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

12. RESULTADO DA AUDITORIA

Analisando as rotinas internas da Secretaria Municipal de Saúde foram constatados alguns pontos positivos e algumas incorreções acerca das Instruções Normativas aprovadas por Decreto Municipal e auditadas.

Foram constatados os seguintes pontos positivos que fortalecem as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e beneficiam a população Itaguaçuense:

1. As Instruções Normativas foram elaboradas pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Controladoria Municipal, sendo assim, a maioria dos servidores da Saúde a conhecem e a elaboraram com intuito de auxiliar seu serviço, tendo consciência de que podem alterá-la sempre que sentir necessidade.
2. A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza todos os meios necessários para o cumprimento das determinações previstas nas Instruções Normativas.
3. As Instruções Normativas ficam a disposição de todos os servidores públicos, a fim de que zelem pelo fiel cumprimento das mesmas.
4. A Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a Secretaria Municipal de Saúde como uma parceira, ao atuar em rede para viabilizar seus serviços.
5. Eficiência no planejamento das ações e serviços de saúde: A Auditada possui um processo de planejamento sistematizado, tecnicamente fundamentado, e orientado por políticas públicas que expressem o nível de consenso em torno de objetivos e metas que fortaleçam a atuação municipal na área de saúde, em específico, na Atenção Básica. A definição de diretrizes de gestão e o conseqüente estabelecimento dos programas de ação se dão de forma precisa e sistematizada. Priorizando atividades programadas e agendadas.
6. A Secretaria Municipal de Saúde apóia os serviços do Conselho Municipal de Saúde.
7. O Conselho Municipal de Saúde age de forma participativa nas funções inerentes a ele. Analisa as contas e aplicações dos recursos, além de desenvolver as ações planejadas e programadas para cada exercício. Vale destacar que hoje o Presidente do Conselho Municipal de Saúde é um profissional de Saúde, eleito ente os pares.
8. Por observação direta no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde constatou-se que as instalações em geral se apresentam apropriadas para a execução do trabalho de saúde pública.
9. A sede da Secretaria Municipal de Saúde situa-se no Centro da Cidade, facilitando o acesso no contato diário com os usuários do serviço de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

10. A distribuição dos setores dá-se de forma adequada estruturalmente, pois toda parte administrativa fica localizada no segundo andar do prédio e conta com acesso facilitado por rampa, o que auxilia o acesso dos usuários quando necessitam falar diretamente com o Secretário ou para contato com outros setores administrativos.
11. A Secretaria Municipal de Saúde conta um sistema informatizado em rede para agendamento de consultas e exames pela Central de Regulação. A utilização de um sistema informatizado auxilia na obtenção de informações coesas e confiáveis, disponibilizadas de forma ágil e segura, visando à integração e à melhoria dos serviços de saúde como um todo, assim como subsidiar os responsáveis na tomada de decisões de gestão e na elaboração do planejamento das atividades.
12. Esta Controladoria não percebeu a negativa imediata de acesso aos serviços de consultas, exames e tratamento. Os pacientes que chegam as Unidades de Saúde são orientados quanto ao procedimento a ser seguido e em caso de urgência, estes são atendidos com prioridade e encaminhados para a área da Unidade Básica de Saúde a qual pertence.
13. Não foi constatada nenhuma cobrança financeira aos pacientes pela Central de Regulação.
14. Uma das enfermeiras da Unidade Básica de Saúde afirmou ter tido melhora nas consultas e menos reclamações, após elaboração e aprovação das Instruções Normativas.
15. Setor de Regulação – foi observado que antes da elaboração e aprovação das Instruções Normativas, o setor de regulação, por vezes não obedecia estritamente à ordem de chegada dos pacientes, pois por vezes este era induzido a marcar para pacientes que não estavam na fila de espera. Mas desde a regulamentação desta situação, estes fatos têm mudado e diminuído, principalmente por tomarem conhecimento das possíveis punições. **ORIENTO** para que estas atitudes não mais aconteçam.
16. A Secretaria Municipal de Saúde não tem canal próprio para ouvidoria, mas o funcionário responsável pelo transporte de pacientes recebe as denúncias inerentes as suas atividades e repassa para que o Secretário de Saúde tome conhecimento e as providências cabíveis. **ORIENTO** para que seja instituído um canal próprio para recebimento e apuração de denúncias.
17. Foi observado que antes da elaboração e aprovação das Instruções Normativas, o setor de transporte de pacientes, por vezes não obedecia estritamente o agendamento de pacientes apenas pelo SUS, pois por vezes este era induzido a marcar para pacientes que realizariam procedimentos particulares não credenciados ou contratados pelo SUS. Mas desde a regulamentação desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

situação, estes fatos têm mudado e diminuído, principalmente por tomarem conhecimento das possíveis punições. **ORIENTO** para que estas atitudes não mais aconteçam.

18. É feito o registro em prontuário médico, quando o paciente falta na Atenção Básica e na Média Complexidade realizada no município. Já na Média Complexidade nos Centros de Especialidade, o sistema bloqueia o paciente que não compareceu ao atendimento. Esta é uma boa prática, mas **RECOMENDO** que seja feito um banco de dados no município, de registro destes pacientes que marcam procedimentos e não aparecem, ou os cancelam em momento muito próximo da data marcada, dificultando, ou mesmo impossibilitando o encaixe de outros pacientes. O Desperdício de vagas é uma responsabilidade social, então **ORIENTO** que sejam repassados estes números aos pacientes, para que eles percebam o desperdício de recursos públicos que eles geram, quando se ausentam injustificadamente de seus procedimentos médicos.
19. São realizadas capacitações mensais com as Agentes Comunitárias de Saúde - ACS, que é um personagem muito importante para o serviço de saúde realizando a integração da Atenção Primária à Saúde com a comunidade. Portanto, necessita estar sempre atualizado e capacitado a favorecer o conhecimento sobre saúde da população, a qual está vinculado, sanando dúvidas e questionamentos. Estas educações permanentes realizadas com os ACSs tem intuito de estimular a promoção do conhecimento técnico, incentivando o processo de reflexão/ação destes profissionais e promover uma construção de conhecimentos para a busca de soluções para os problemas identificados.

Todas estas ações elencadas acima fazem com que a população tenha um atendimento de qualidade, pois a equipe da Secretaria Municipal de Saúde está engajada na melhoria contínua dos seus serviços.

O compromisso do Município de Itaguaçu/Secretaria Municipal de Saúde com seus munícipes é “Promover uma saúde de qualidade para a população do município, garantindo o acesso de forma integral e equânime”.

Em auditoria Operacional e de Conformidade, desta Controladoria, na Secretaria Municipal de Saúde, adotando as técnicas já mencionadas de levantamento de informações, levam a indícios de algumas irregularidades, a ponto de ter que verificar se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. Não há relatórios (elaborados por sistemas informatizados) informando qual o tempo de acesso do cidadão, usuário dos serviços ambulatoriais da rede pública de saúde do Município de Itaguaçu, a consultas, exames, tratamento e retornos.
2. Não há disponibilidade de consultas em todo o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.
3. A distribuição de médicos na rede pública de saúde do Município de Itaguaçu atende às necessidades dos usuários em número suficiente para suprir a demanda
4. O atendimento poderia ser mais humanizado por parte de alguns servidores públicos municipal.
5. Não há sistema de informação em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde
6. A marcação de consultas, por vezes, é feita sem hora agendada.
7. Não disponibilização visível e de fácil acesso aos pacientes contendo o cronograma dos profissionais com horário de atendimento, serviços oferecidos e relação nominal dos profissionais e seus horários de trabalho
8. Lixo Hospitalar: observou-se que em algumas situações:
 - a. Os sacos plásticos e as embalagens rígidas contendo resíduos do grupo "A" não são removidos das salas onde são gerados por contêineres plásticos padronizados, com corpo e tampa na cor branca, ou corpo na cor cinza claro e tampa na cor laranja, ostentando em pelo menos uma de suas faces externas um adesivo de 20cmx20cm com o símbolo "Lixo Infectante", de acordo com a norma técnica da ABNTNBR-7500;
 - b. Os sacos plásticos contendo resíduos do grupo "D" não são removidos das salas onde são gerados por contêineres plásticos padronizados, ostentando em pelo menos uma de suas faces externas um adesivo de 20 cm x 20cm como símbolo "Lixo Comum", de acordo com a norma técnica da ABNTNBR-7500;
 - c. A desinfecção não é feita com solução de hipoclorito de sódio a 2% (dois por cento) e sabão ou detergente e a lavagem com água corrente em abundância.
9. Nem todos os funcionários afirmaram se sentirem fiscalizados.
10. Os motoristas afirmaram não conhecer a Instrução Normativa.
11. Os motoristas não realizam a revisão dos veículos antes das viagens, e não há ninguém para fiscalizar tais ações.
12. Os veículos não param para revisão mensal ou periódica.
13. Não é feita a limpeza do veículo, pela empresa contratada, nem pela Administração Pública, após o transporte de pacientes portadores de moléstia infecto contagiosa, antes de sua próxima utilização e sempre que possível, de acordo com a portaria MS N 930/92.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

14. Ainda há indícios de caroneiros pelo transporte público de pacientes.
15. Nas Unidades Básicas de Saúde, parte dos funcionários alegou não conhecer as Instruções Normativas auditadas.
16. Nas Unidades Básicas de Saúde, os funcionários não souberam responder sobre a separação e destinação dos resíduos, no que tange a:
 - a. Os estabelecimentos municipais de saúde procedem no próprio local de geração, à completa separação de todos os tipos de resíduos;
 - b. Os recipientes localizados próximo aos pacientes são de uso exclusivo dos mesmos, para depósito dos resíduos do grupo “D”, sendo obrigatória a colocação de recipientes vedados para os demais resíduos gerados;
 - c. Os resíduos do grupo “E” são colocados em embalagens rígidas que atendam à norma técnica NBR-12.809 da ABNT;
 - d. Os sacos plásticos contendo resíduos do grupo “D” são removidos das salas onde são gerados por contêineres plásticos padronizados, ostentando em pelo menos uma de suas faces externas um adesivo de 20 cm x 20 cm como símbolo “Lixo Comum”, de acordo com a norma técnica da ABNT NBR-7500;
 - e. A remoção dos sacos plásticos contendo os diferentes tipos de resíduos é feita para o abrigo externo, diariamente ou ao fim de cada jornada de trabalho, devendo permanecer armazenados nos contêineres, separadamente dos demais resíduos;
 - f. A remoção interna de resíduos é realizada em sentido único, com roteiro definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas;
 - g. O Armazenamento Externo, que é a guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, é feito em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores;
 - h. Os recipientes, os contêineres e os abrigos internos e externos, submetidos são submetidos a processo de limpeza e desinfecção simultâneas, obrigatória e imediatamente após a coleta dos resíduos;
 - i. A desinfecção é feita pelo profissional de limpeza do estabelecimento municipal de saúde.

Com base na Matriz de Achados da auditoria e nas situações encontradas na Secretaria Municipal de Saúde, os resultados da auditoria operacional no Município de Itaguaçu, quanto aos pontos auditados, as **RECOMENDAÇÕES**, estão elencadas abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. A Controladoria Municipal remeteu ofício a Secretaria Municipal de Saúde, perguntando quanto tempo em média, os usuários aguardam por uma consulta, tanto nas especialidades da atenção básica, quanto nas referenciadas para o atendimento em hospitais (não reguladas e reguladas). Para analisar a capacidade de atendimento do sistema de saúde, a Controladoria Municipal realizou visita as unidades e realizou a aplicação de questionários aos servidores.

A lei de criação do SUS (Lei 8.080/90) garante o acesso aos serviços de saúde de maneira eficaz e sem qualquer discriminação e em tempo razoável, mas não expressa que tempo seria este para agendamento de consultas, para realizar exames e para o retorno médico.

No município de Itaguaçu, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento pela Atenção Básica varia de 2 a 7 dias de espera. Na média Complexidade que compete ao Estado, não há determinação deste prazo médio, até porque também depende se o paciente vai necessitar ou não de transporte público, se for casos de oncologia a espera é de cerca de 3 dias, pelo Consórcio de Saúde há cotas pré determinadas, então também não se sabe estipular qual o tempo médio de espera.

Para realização de exames laboratoriais na Sede do Município a espera é de aproximadamente 2 dias, no interior 15 dias, mas se for caso de urgência, a marcação é feito imediato. Quando o exame é de média complexidade que compete a Secretaria Municipal de Saúde o prazo máximo é de 15 dias, se for de competência do Estado o prazo mínimo é de 30 dias, mas as urgências são liberadas com menor prazo. O paciente espera cerca de 30 dias para receber exames de preventivo, 15 para mamografia e 15 para exames laboratoriais. O retorno médico do paciente é marcado na data que o médico solicita, quando o atendimento é feito pela Atenção Básica; se for pela média Complexidade quando regulados pelo Estado pode chegar a 2 meses; pelo Consórcio a espera é cerca de 1 a 2 meses; em todos estes casos, se for urgência, o retorno é agendado antes.

Os usuários se consultam e, às vezes, precisam de exames complementares, pareceres etc. Se a realização desses exames ou a entrega dos resultados demorarem muito, o acesso pode ser prejudicado.

Não há parâmetros para determinar se este tempo de espera no município de Itaguaçu está sendo adequado ou não para os municípios, inclusive porque foi constatado nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

respostas de servidores que está havendo atraso para retorno com cardiologista, psiquiatra e ortopedista, devido ao grande número de encaminhamentos.

Para melhor analisar esta situação **RECOMENDO** que a Secretaria Municipal de Saúde adote um modelo informatizado para elaborar relatórios sistematizados que possam orientar de maneira mais segura estes dados.

2. O horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde é das 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00, e as equipes das ESF possuem cronogramas próprios, que por vezes fazem horários diferenciados. Mas não há médico, nem odontólogo todo o momento que a UBS está aberta, eles seguem um cronograma pré determinado pela ESF. **RECOMENDO** para que esta situação seja regularizada.

3. Para tender a população Itaguaçuense, que é de 14.134 habitantes, conforme IBGE 2011, o município de Itaguaçu conta com 5 médicos clínicos gerais (1 em cada equipe ESF), 1 pediatra e 1 ginecologista, totalizando 7 médicos. E um total de 3 odontólogos, que atendem nas ESF. Com o objetivo de avaliar se há carência de profissionais médicos nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde para atender à população de Itaguaçu, a Controladoria Municipal comparou o número de médicos e odontólogos da rede com os parâmetros do Ministério da Saúde. Depreende-se das informações apresentadas que, na rede pública de saúde do município de Itaguaçu, há uma carência de médicos por habitante e uma carência de odontólogos diante dos parâmetros do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde estipulou a quantidade de médicos considerada ideal para atender a população, sendo de 2,5 médico para cada 1.000 habitantes. Já a Organização Mundial de Saúde estabelece que o ideal fosse 1 médico para cada 1.000 habitantes.

Mas estudo divulgado em 2011 pela CREMESP, alerta que:

“O método de contar os médicos “por cabeça” e de calcular a relação entre o número de profissionais em atividade e a população domiciliada tem sua utilidade apenas como primeiro diagnóstico. Essa taxa pode detectar, por exemplo, grandes desigualdades na assistência médica entre países e regiões, apontando sinais de onde há excessos e onde sobram profissionais. Mas ao tratar como iguais unidades de um universo tão complexo quanto heterogêneo, se mostra insuficiente para orientar uma política de saúde capaz de resolver as distorções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

especialmente em países como o Brasil, de extenso território, com disparidades sócio- econômicas regionais, com grandes diferenças no acesso e na oferta de profissionais, equipamentos e tecnologias e com intensos conflitos entre o público e o privado na saúde, que impõem desigualdades no financiamento, na destinação de recursos, na gestão e na prestação de serviços. Tudo isso repercute diretamente na concentração ou disponibilidade de médicos.

(...)

Como índice desejável para países em desenvolvimento, popularizou-se equivocadamente um padrão mínimo de 1 profissional médico para cada grupo de 1.000 habitantes. Essa relação “almejada”, erroneamente atribuída à Organização Mundial da Saúde, nunca foi explicada nem justificada, embora continue empregada com frequência. Da mesma forma, como se verá ao longo deste trabalho, não há justificativa para o parâmetro de 2,5 médicos por 1.000 habitantes, meta divulgada pelos Ministérios da Saúde e da Educação³⁰ que, supostamente, toma como referência países, principalmente da União Europeia, que em pouco se assemelham ao Brasil”.

Este estudo apontou que no Espírito Santo há 2,11 médicos para 1.000 habitantes, o quinto com mais médicos por 1000 habitantes no Brasil, perdendo apenas para DF, RJ, SP e RS. Também demonstrou que Vitória possui 10,41 médicos para 1.000 habitantes, a maior média entre as capitais brasileiras, a Média do Sudeste é de 2,61 para 1.000 habitantes, a média Nacional é de 1,95 para 1.000 habitantes (http://www.cremesp.org.br/pdfs/demografia_medica_brasil_29112011.pdf)

Estes foram os resultados preliminares da pesquisa *Demografia Médica no Brasil: dados gerais e descrições de desigualdades*, desenvolvida, em parceria, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) e Conselho Federal de Medicina (CFM). O levantamento conclui que Brasil é um país marcado pela desigualdade no que se refere ao acesso à assistência médica.

No município de Itaguaçu, hoje há 7 médicos para atender uma população de 14.134 habitantes, se considerarmos que todos os munícipes dependem de atendimento pelo SUS, temos uma proporção de 1,41 médicos para cada 1000 habitantes. Essa média está ABAIXO do desejado pelo Ministério da Saúde (2,5 médico para cada 1.000 habitantes), mas está ACIMA do preconizado pela Organização Mundial de Saúde (1 médico para cada 1.000 habitantes).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Este é um dado difícil de ser mensurado, mas as consequências são diversas, por isso cada caso deve ser analisado com cautela, por isso **RECOMENDO** um estudo sobre tempo médio de espera do paciente pode auxiliar para comparar se de fato o município de Itaguaçu conta com uma quantidade suficiente ou insuficiente de médicos para atender a população.

Caso isso não seja feito podemos sofrer com excesso de servidores em algumas unidades e falta em outras; prejuízos à promoção de ações voltadas à atenção básica; redução da oferta de consultas nos postos e centros de saúde e aumento da espera por sua realização; subutilização dos recursos humanos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde; consultas em tempo menor do que o preconizado; e insatisfação de usuários.

4. Foi identificado em algumas visitas in loco problemas no atendimento, no que diz respeito a humanização do atendimento. Como não foram feitas muitas visitas in loco, este atendimento pode ter acontecido por vários fatores externos daquele servidor, desde algum problema particular até insatisfações no local de serviço, é algo difícil de se avaliar. O que se tem como certeza é que o paciente não pode sofrer com este atendimento precário, posto isto, **RECOMENDO**:

- a) Evitar conversas particulares e paralelas enquanto há atendimento de usuários do serviço
- b) Evitar reclamar do serviço enquanto há atendimento de usuários do serviço
- c) Propiciar, nos diversos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, o sentimento de engajamento dos servidores nas tarefas por eles desempenhadas, através do domínio sobre todas as atividades do Órgão e do entrosamento com a missão da Secretaria de Saúde na prestação de seus serviços. O engajamento pode ser motivado mediante participação efetiva na elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual em Saúde e até mesmo por eventos motivacionais.

5. Não há sistema de informação nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família – ESF. A utilização de um sistema de informação Auxilia na tomada de decisões, oferece apoio a operações, como sistemas informatizados de controle de estoque de medicamentos, de recursos humanos etc., nas Unidades de Saúde. Mas a Secretaria Municipal de Saúde informou a esta Controladoria Municipal que providenciará Sistema Informatizado nas ESF. **RECOMENDO** que seja providenciado este sistema informatizado e que ao ser disponibilizado este sistema de informações a equipe seja capacitada para a utilização e operacionalização efetiva do sistema, adotando a prática regular de coleta, revisão e disponibilização de dados, de modo a favorecer os profissionais da saúde nas tarefas e atividades que lhes são afetas, fornecendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

informações consistentes e tempestivas para o bom e adequado andamento dos serviços de saúde. Dada a rapidez com que a área evolui e com a incorporação de novas tecnologias, a capacitação permanente dos usuários se faz relevante e indispensável.

6. Para analisar este item, a Controladoria Municipal, mediante pesquisa de campo, procurou conhecer detalhes práticos do dia-a-dia das unidades e descobriu que a agenda de atendimentos pode ser espontânea ou programada. Neste caso, observou que a praxe é agendar o dia, mas não a hora específica. Para os dois tipos de agenda, os pacientes são orientados a chegar à unidade nas primeiras horas do turno, praticamente todos no mesmo horário, pois o atendimento é feito por ordem de chegada e não por horário pré determinado.

A demanda espontânea é maior do que a programada, a Secretaria Municipal de Saúde justifica esta situação, pois os grupos ainda não foram efetivados.

Os médicos das Unidades de Saúde realizam 16 consultas por turno mais as urgências. Destes atendimentos, cerca de 50% é para demanda espontânea e a outra metade para a demanda espontânea. Se a demanda espontânea superar os 16 atendimentos o paciente é orientado a agendar consulta para uma próxima data, a não ser que seja caso de urgências, onde o paciente é atendido no mesmo dia.

RECOMENDO que seja programado para que o paciente não tenha que ficar aguardando tanto tempo para ser atendido.

7. **RECOMENDO** que seja disponibilizado de maneira visível e de fácil acesso aos pacientes contendo o cronograma dos profissionais com horário de atendimento, serviços oferecidos e relação nominal dos profissionais e seus horários de trabalho

8. **RECOMENDO** que as questões inerentes ao Lixo Hospitalar sejam todas observadas e obedecidas.

9. **RECOMENDO** que as Instruções Normativas sejam todas repassadas aos funcionários, com intuito que eles conheçam sua importância e suas atribuições. Estas orientações podem ser feitas através de reuniões periódicas.

10. **RECOMENDO** que os motoristas façam a revisão dos veículos antes das viagens, e que seja determinado algum funcionário para fiscalizar tais ações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

11. **RECOMENDO** que os veículos parem para revisão mensal ou periódica, de acordo com o recomendado.

12. **RECOMENDO** que seja feita a limpeza do veículo, pela empresa contratada, e/ou pela Administração Pública, após o transporte de pacientes portadores de moléstia infecto contagiosa, antes de sua próxima utilização e sempre que possível, de acordo com a portaria MS N 930/92.

13. **RECOMENDO** a proibição de caroneiros pelo transporte público de pacientes.

Ressalta-se que não foi possível analisar *in loco* todas as unidades de saúde, para verificar se as instalações físicas, as edificações, os veículos e os equipamentos, enfim, os meios disponíveis nas unidades de saúde têm contribuído para que o cidadão tenha acesso a consultas, exames e tratamento em tempo razoável.

Não foi possível também analisar a Instrução Normativa e as atividades da Assistência Farmacêutica Municipal

Em cada unidade de saúde, a Controladoria Municipal buscou conhecer os principais problemas gerais e os específicos das diversas especialidades ofertadas, relacionados com recursos materiais e logísticos. Como não há veículo próprio para que a Controladoria Municipal fizesse a visita *in loco* em todas as unidades, foi observado apenas a Unidade de Saúde do Centro e a Secretaria Municipal de Saúde.

Para reforçar o trabalho, pretende-se na próxima auditoria realizar pesquisa de opinião, mediante questionários aplicados a médicos, odontólogos e demais servidores, quanto à adequação e disponibilidade de materiais, equipamentos e instalações físicas, utilizados na execução de suas atividades e mais visitas *in loco* para apurar com mais precisão a realidade dos fatos, além de avaliar se as **RECOMENDAÇÕES** foram observadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

13. CONCLUSÃO

Uma vez identificados os riscos, é importante avaliar a probabilidade de eles ocorrerem, bem como seu impacto ou significado. Assim, pode-se classificar ou priorizar os riscos que vai enfrentar. Essa classificação permite concentrar recursos nas áreas de risco mais importantes, aquelas que têm maior potencial de impacto sobre o sucesso dos objetivos da Administração Pública. A estimativa de risco pode ser obtida em nível básico, simplesmente avaliando se os resultados são de baixa, média ou alta probabilidade.

A primeira atitude a ser enfrentada é simplesmente aceitar o risco. Normalmente isso significa que os custos de administrar o risco superam os custos do próprio risco. A etapa seguinte é o desenvolvimento de sistemas ou políticas para gerenciar o risco. A terceira é reduzir o risco fazendo alguns investimentos, como capacitar os servidores municipais. A abordagem final é evitar o risco.

Das análises realizadas não se verificou riscos da existência de danos ao erário e observou-se a eficiência das rotinas internas do setor. Mas ficou evidenciado que rotinas devem ser adotadas no sentido de se adequar os procedimentos auditados a necessidade dos municípios. As análises demonstram a real necessidade da efetiva divulgação para todos os servidores da saúde, principalmente para os motoristas e para os funcionários das Unidades Básicas de Saúde.

Os riscos de conformidade relacionam-se à capacidade da Secretaria Municipal de Saúde atender a exigências legais e reguladoras. Falhas, neste caso, resultam no prejuízo ao erário ou em ameaças de ações na justiça.

Conclui-se que no Município de Itaguaçu está sendo garantido o direito de acesso universal da população a consultas médicas e odontológicas, fato decorrente da gestão eficiente de recursos humanos e logísticos, que garante a todas as unidades de saúde da rede pública recursos suficientes e adequados aos atendimentos.

Por fim, a Controladoria Municipal agradece à Gestão pela disponibilidade das informações e materiais requisitados, e se coloca a disposição para elucidar quaisquer inconsistências ou inconformidades relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos da Secretaria Municipal de Saúde.

Itaguaçu, 29 de Janeiro de 2016

Manoela Bosco de Menezes Silva
Controladora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

14. COMENTÁRIOS DO GESTOR

A Controladoria Municipal não obteve resposta quanto à solicitação de pronunciamento do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde quanto às Recomendações sugeridas.

Itaguaçu, 26 de Fevereiro de 2.016

Manoela Bosco de Menezes Silva
Controladora Municipal